



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Caixa Postal, 61

Fone: (0462) 52-1122

85.530.000 Clevelândia Paraná

Rev. Lei nº 1.308/93
1467/96

LEI MUNICIPAL Nº 1.308/93

SÍNTESE: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

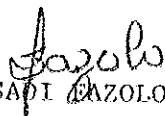
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná - FUNDEPAR, para a construção, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art. 3º- Nos convênios que o Município celebrar com a FUNDEPAR nos casos de próprios municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta lei, seus equipamentos e sua administração serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, EM 03 DE MARÇO DE 1.993.


SADI MAZOLO

Prefeito Municipal